

LEI N° 1.291/2025 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Autografo N: 080

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O INSTITUTO EFRAIM, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

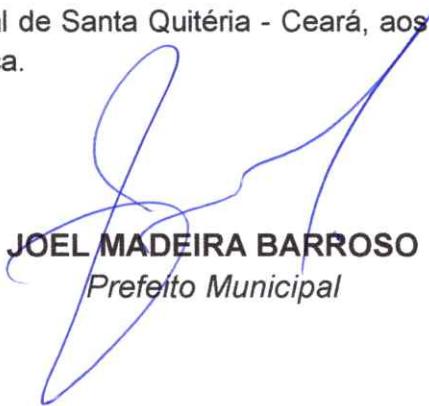
Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o INSTITUTO EFRAIM, Associação Privada sem fins lucrativos com sede na Fazenda Remanso, São Damião, s/n, Município de Santa Quitéria/CE, inscrito no CNPJ nº 09.640.999/0001-08, e que exerce atividades em prol de municípios de Santa Quitéria/CE, cujos objetivos são propiciar a prevenção, acolhimento e reinserção social de dependentes químicos de álcool, crack e outras drogas, prestação de serviços sociais e assistenciais de proteção básica para moradores de ruas, entre outras atividades registradas no seu Estatuto Social Consolidado.

Art. 2º. Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública caso a entidade substitua os seus fins estatutários ou negue-se a prestar os serviços neles compreendidos.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, aos 09 de dezembro de 2025 – 169º da Emancipação Política.


JOEL MADEIRA BARROSO
Prefeito Municipal